



Comitê de Representantes

ALADI/CR/di 4399
Delegação do Brasil
8 de fevereiro de 2017

INCORPORAÇÃO AO ORDENAMENTO JURÍDICO DO BRASIL DO
QUINQUAGÉSIMO OITAVO PROTOCOLO ADICIONAL AO ACORDO DE
COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICA Nº 35

Montevideu, em 7 de fevereiro de 2017

Nº 14

A Delegação Permanente do Brasil junto à ALADI e ao MERCOSUL cumprimenta a Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração (ALADI) e tem a honra de informar que, pelo Decreto Presidencial Nº 8.979, de 1º de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 2 de fevereiro, foi promulgado o Quinquagésimo Oitavo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica Nº 35 (MERCOSUL-Chile), assinado em 16 de março de 2016.

A Delegação Permanente do Brasil junto à ALADI e ao MERCOSUL aproveita a oportunidade para renovar à Secretaria-Geral da ALADI os protestos de sua mais alta estima e consideração.

Nota da Secretaria:

O Quinquagésimo Oitavo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica Nº 35 foi publicado como documento ALADI/AAP.CE/35.58.